



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
CNPJ: 06.553.796/0001-96
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana – Piauí
TEL.: (89) 3487-1474

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PP 041/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 041/2015
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULISTANA-PI".
CONTRATADO: MARKO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
VIGÊNCIA: ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2015
VALOR: R\$ 82.688,09 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e nove centavos).
FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/11/2015

Ivanilson Silva da Rocha
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
CNPJ: 06.553.796/0001-96
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana – Piauí
TEL.: (89) 3487-1474

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADOR

CONTRATO Nº : PP 044/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2015
MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL 044/2015
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DECORAÇÃO NATALINA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ORNAMENTAR OS PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI".
CONTRATADA: FUNDAÇÃO SENADOR WALDEMAR DE MOURA SANTOS, CNPJ Nº 12.066.841/0001-80
ONDE SE LÊ
VIGÊNCIA: ATE 13/10/2015
LEIA-SE
VIGÊNCIA: ATE 31/12/2015
VALOR: R\$ 44.500,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/11/2015

Ivanilson Silva da Rocha
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE PEDRO II
INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Procedimento: Pregão nº 020/2015. Objeto: Aquisição, por meio de registro de preços, de materiais escolares. Fundamento: Art.1º da Lei nº 10.520/2002. Empresa Vencedora: FUTURA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Data da Homologação: 11/11/2015. Autoridade que Homologou o Certame: Neuma Maria Café Barroso. Cargo: Prefeita. Contrato: Contrato Nº 01.1211/2015. Valor Global do Contrato: R\$ 5.386.790,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa reais). Data de Assinatura: 12/11/2015. Vigência: doze meses. Signatários: Neuma Maria Café Barroso, pela Prefeitura de Pedro II e Antonio Francisco Reis Costa, pela empresa FUTURA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE PEDRO II
INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2015

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realizar reforma e ampliação do Espaço Educativo localizado no Povoado Vitória, município de Pedro II. DATA DA SESSÃO: 10/12/2015. HORÁRIO: 10:00 horas. LOCAL: Na sede da Prefeitura Municipal de Pedro II, situada na Praça Domingos Mourão, nº. 345, Centro, Pedro II. INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Pedro II, situada na Praça Domingos Mourão, nº. 345, Centro, Pedro II, no horário de 08:00 às 12:00h.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE PEDRO II
INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2015

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realizar pavimentação em paralelepípedo das ruas do bairro Santa Fé, no município de Pedro II. DATA DA SESSÃO: 10/12/2015. HORÁRIO: 11:00 horas. LOCAL: Na sede da Prefeitura Municipal de Pedro II, situada na Praça Domingos Mourão, nº. 345, Centro, Pedro II. INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Pedro II, situada na Praça Domingos Mourão, nº. 345, Centro, Pedro II, no horário de 08:00 às 12:00h.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
CNPJ nº 06.533.929/0001-24
Praça Domingos Mourão Filho, Nº 335 Centro.
CEP: 64.255-000 - Pedro II – Piauí

CONVÊNIO Nº 006/2015 – ASSOCIAÇÃO PEDROSSEGUNDENSE VIVA FELIZ

Convênio que entre fazem, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II e, do outro, como conveniada, a ASSOCIAÇÃO PEDROSSEGUNDENSE VIVA FELIZ, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE PEDRO II- PI, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pela sua Prefeita Municipal NEUMA MARIA CAFÉ BARROSO, portadora do CPF nº 734.351.203-04 e RG nº. 786718 SSP-PI, doravante, chamada de **CONVENIENTE**, inscrita no CNPJ sob Nº 06.553.929/0001-24, estabelecida à Praça Domingos Mourão Filho, Nº 335, Centro, Pedro II – PI, e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO PEDROSSEGUNDENSE VIVA FELIZ**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob número 15.411.727/0001-39, situada nesta cidade, Rua Monsenhor Uchôa, nº 120, centro, representada por GETULIVAN PERFEITO DE SOUSA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 095.930.043-00 ecédula de identidade com RG nº 177758 SJSP-PI, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamada de **CONVENIADA**, tem justo e acordado celebrar o presente CONVÊNIO, em conformidade com a lei Municipal nº 1.185, de 01 de setembro de 2015 e mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

Concessão de subvenção social que será dada pela **CONVENIENTE** à **CONVENIADA**. Subvenção esta que deverá 100% (cem por cento) ser aplicada exclusivamente em despesas operacionais de custeio para a manutenção dos instrumentos musicais da Banda de Música "MESTRE ALEXANDRE"; e em contrapartida a **CONVENIADA** ficará à disposição do município para apresentação com suas atividades musicais em datas comemorativas e cívicas a **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONVÊNIO

O valor da subvenção social regulamentada por este CONVÊNIO é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO

Adespesa decorrente deste CONVÊNIO, estipulado na Cláusula segunda, ocorrerá conforme Dotação orçamentária especificada abaixo:

Unidade Orçamentária: 13.01
Elemento de despesa: 33.50.43
Fonte: FPM, ICMS e arrecadação do município de Pedro II.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
CNPJ nº 06.533.929/0001-24
Praça Domingos Mourão Filho, Nº 335 Centro.
CEP: 64.255-000 - Pedro II - Piauí

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho - 345 - Centro
CNPJ: 06.553.929/0001-24

O repasse será efetuado pela Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, e será efetuado em parcelas mensais, através de créditos na Conta 0000447 2, via 02, tipo 11, agência nº 5806,

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O Valor deste Convênio não sofrerá nenhum reajuste ou atualização monetária, se não através de lei que autorize esta atualização.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio retroagirá seus efeitos a 01.09.2015 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL E DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

A CONVENIADA fica obrigada a apresentar a prestação de contas dos repasses efetuados até o décimo dia do mês seguinte, ficando condicionado o repasse da parcela seguinte à apresentação dessa referida prestação de contas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de contas será submetida à análise da CONVENIENTE, que deliberará sobre sua aprovação, podendo solicitar à CONVENIADA demais informações ou documentos que julgar necessário para a consecução da referida prestação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a apresentação da prestação de contas, a CONVENIENTE terá até quinze dias a contar da data de recebimento, para efetuar o repasse financeiro da parcela seguinte.

CLÁUSULA OITAVA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Todo o Gerenciamento dos recursos oriundos deste convênio será realizado pela CONVENIADA. Cabendo a CONVENIENTE realizar a fiscalização sempre que julgar necessário.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que tornarem controvertidos serão decididos pela CONVENIENTE, garantindo-se a CONVENIADA o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pedro II/Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste CONVÊNIO, com renúncia a qualquer outro por mais competente que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente Instrumento em três vias que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presente.

Pedro II (PI), 12 de novembro de 2015.

[Assinatura de Neuma Maria Café Barroso]
Neuma Maria Café Barroso
Prefeita Municipal
CONVENIENTE

[Assinatura de Getulivan Perfeito de Sousa]
Getulivan Perfeito de Sousa
CONVENIADO

Testemunhas:

1ª *[Assinatura]*
CPF.: 086.955.823-31
RG.: 2.440.170 SSP/PI

2ª *[Assinatura]*
CPF.: 954.839.933-49
RG.: 2.195.994 SSP/PI

DECRETO Nº 1188/ 2015.

Dispõe sobre exoneração de Esmaela Pereira de Macêdo do Cargo de Assessora Técnica IV e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, NEUMA MARIA CAFÉ BARROSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ESMAELA PEREIRA DE MACEDO, portadora da cédula de identidade com RG nº 321.589.197, expedida pela SSP/CE e CPF/MF nº 638.271.823-87, do Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA IV**, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO II.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

[Assinatura de Neuma Maria Café Barroso]
NEUMA MARIA CAFÉ BARROSO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho - 345 - Centro
CNPJ: 06.553.929/0001-24

DECRETO Nº 1189/ 2015.

Dispõe sobre nomeação de Esmaela Pereira de Macêdo no Cargo de Superintendente Municipal de Trânsito de Pedro II e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, NEUMA MARIA CAFÉ BARROSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ESMAELA PEREIRA DE MACEDO, portadora da cédula de identidade com RG nº 321.589.197, expedida pela SSP/CE e CPF/MF nº 638.271.823-87, do Cargo de **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSITO DE PEDRO II**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

[Assinatura de Neuma Maria Café Barroso]
NEUMA MARIA CAFÉ BARROSO
Prefeita Municipal